

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.176 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 13 / 79

RECLAMANTE: ANA CORREIA FERREIRA
Endereço Rua Otávio Qd.16 lote 04-Jardim
Novo Mundo - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: ARIIVALDO NETO LEÃO
Endereço Av. Campos Elísios nº 915-Setor
Palmito-Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Dif. Salarial

AUTUAÇÃO

Aos NOVE dias do mês de JULHO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

20.07.79 às 12.40 hs

Acordo

24-07-79

1176/79

RECLAMANTE: Ana Correia Ferreira

ENDEREÇO: Rua Otávio qd.16-lt-04- Jardim Novo Mundo

RECLAMADO: Ariovaldo Neto Leão

ENDEREÇO: Av. Campos Eliseos nº 915- Setor Palmito

JUSTIÇA DO TRABALHO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 10.07.79	Nº 1155
		OBJETO: dif. salarial.		
		ESPECIE: verbal	OBSERVAÇÕES:	
		DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
		DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 20-07-79 às 12:40 HS.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3ª REGIÃO

DIST. Nº 1155
1ª J.C.J.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos dez dias do mes de julho
do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Ana Correia Ferreira

Reclamante

Zeladora

Profissão

Casada

Estado Civil

Brasileira

Nacionalidade

Rua Otávio qd.16- 1t-04- Jardim Novo Mundo

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 35929 Série 330B

que apresentou reclamação contra Ariovaldo Neto Leão

domiciliado à Av. Campos Eliseos nº 915- Setor Palmito

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 10.07.77
b) DISPENSADO EM: 07.07.79
c) OPÇÃO EM: 10.07.77
d) SALÁRIO Cr\$ 1.797,60
e) RECEBIMENTO
- | | |
|---------|---|
| DIÁRIO | |
| MENSAL | |
| SEMANAL | X |

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no periodo acima indicado; que
continua no trabalho, e pede:

diferença salarial-julho 77 a abril78=salário

868,80-recebia 600,00=dif.268,80x10=...Cr\$2.688,00

Maio 78 a dezembro 78=salário=1.226,40-recebia

600,00 dif.626,40 x8=...Cr\$5.011,20

Janeiro 79 a abril 79=salário-1.226,40

recebia-1.200,00=dif.26,40x4=...Cr\$ 105,60

Maio e junho=salário-1.797,60

recebia=1.200,00 dif=597,60 x 2=...Cr\$1.195,20

Total.....Cr\$9.000,00

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação,
na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i
por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

Ante
* Funcionário responsável*

- 1) _____
- 2) *[Signature]*
- 3) *Raimundo Joaquim Gomes*
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram)
ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julga
mento.

João Maria, 11 de *Julho* de 1979
Diretor de Secretaria *[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2788/79
roc.nº 1176/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ANA CONJIA PEREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 276 - Centro....., às 12.40 (...doze e quarenta.....) horas do dia 20 (...vinte.....) do mês de julho....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....11.....de.....julho.....de 1979

CR
p/ Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Arivaldo (Pisioron) 615 - Setor Palmito
NE 211

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.347

Em 11 / julho / 1979
CR

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{PC(S)}_{DA(S)}

ata em frente

Goiânia, 20 de 07, 1979

Santo S. Santos

A/ DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1176 / 79 .

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1979, às 12h40m. hs,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Junior
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Ana Correia Ferreira
contra Ariovaldo Neto Leão
relativa a dif. salarial.
no valor de Cr\$ 9.000,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas.

As partes celebraram o seguinte acordo: o recdo. pagará à recte,
por saldo do pedido, até o dia 24 do corrente, Cr\$3.000,00, pena da
multa de 30% em caso de mora.

Acordo homologado.

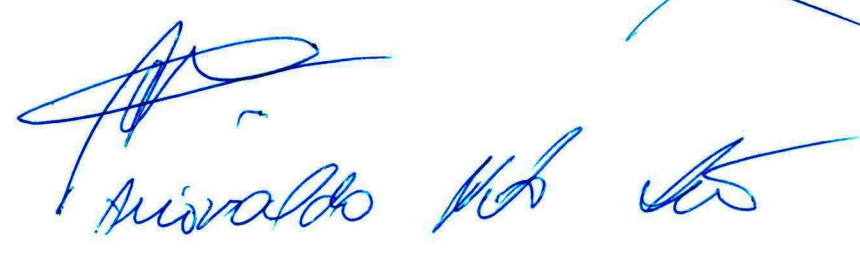
Custas pelo recdo. no importe de Cr\$254,00, calculadas sobre o
valor do acordo.

Nada mais, eu, grs, lavrei a presente ata.



Juiz do Trabalho


Vogal R. dos Empregados


Vogal R. dos Empregados


Ariovaldo Neto Leão

* Ana



Delegado de sem direito
de recdo. por sobre escrito
apenas o prenome "Ana".



EXPEDIENTE DE CPM

2-9 para recolhimento

emolumentos ref. ao presente

PROCESSO.

Goiania, 24 de Julho de 1979

PROCURADOR

05/1
Arquivo

OF-1-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE 1ª Junta de Conciliação e Julgamento		CPF - Recdo (Isento)		03 DATA DE VENCIMENTO 25.07.79			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Praca Cívica		07 NÚMERO 226		09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 24.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 SIGLA DA U.F. GO	
13 EXERCÍCIO 1979		14 COTA OU DUODECÍMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO 5	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		17 N.º PROCESSO 1176/79		18 REFERÊNCIAS			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$			
Justiça do Trabalho.		22 MULTA E/OU JUROS		24 VALOR - CR\$		254,00	
JCJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CR\$			
Recte.- Ana Correia Ferreira		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CR\$			
Recdo.- Ariovaldo Neto Leão		28 TOTAL		29 VALOR - CR\$		254,00	
Guia. n.º		30 AUTENTICAÇÃO CEF 1 2 12 JUL 24		30 VALOR - CR\$		254,00 R\$30	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		M.ª Ana Costa Ferraz - BH - Tel. 224.9925 CCJ 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)					
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		M.ª Ana Costa Ferraz - BH - Tel. 224.9925 CCJ 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. n^o. 1176/79

Aos 24 dias do mês de julho do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go
, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Ana Cor
reia Ferreira e o reclamado Ariovaldo Neto Leão
 e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação '
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.000,00(Três Mil
Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1176/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

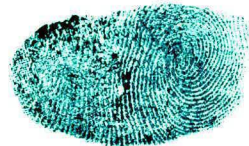
E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

→ CTPS-DRT-60 № 35.929 - 3308



IMR MG. POLEGAR
DIRREITO - RECLAMANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de julho 1.979

Paulo

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Paulo

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e